



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**LEI Nº 639/2018**

**TRIBUNA DO NORTE**

PUBLICADO EM 28/03/18

PAGINA 63

EDIÇÃO 8.141

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2018.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção do Programa Salário Educação		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	50.000,00
	<b>SOMA</b>		<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
359	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	01107	60.000,00
	<b>SOMA</b>		<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.000,00</b>

HW



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

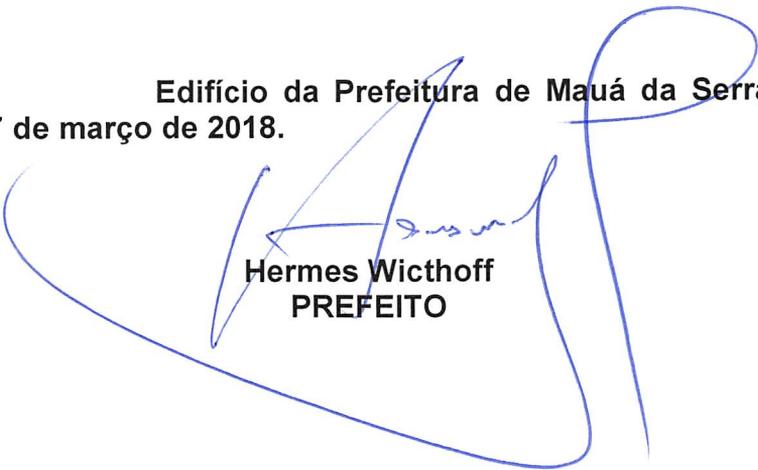
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

---

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2018, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

  
**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO**